

TRANSPORTES ESCOLARES – SUSPENSÃO OU DESISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO

Área de Negócio:	Educação
Descrição do Serviço:	Permite requerer a suspensão temporária ou a desistência de inscrição em transportes escolares.

1. COMO REALIZAR

1.1 SUBMISSÃO DO PEDIDO

O pedido é feito através da apresentação de requerimento, dirigido ao/à Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruído, pelas seguintes formas:

- Serviços online - servicosonline.cm-spsul.pt;
- Atendimento presencial – Gabinete de Atendimento ao Múncipe - Segunda a Sexta-feira das 09h00 às 16h30;
- Correio postal - Município de São Pedro do Sul, Largo de Camões, 3660-436 São Pedro do Sul;
- E-mail – geral@cm-spsul.pt.

Os modelos de requerimento estão disponíveis no(s):

- Serviços online - servicosonline.cm-spsul.pt;
- Atendimento presencial - (Gabinete de Atendimento ao Múncipe) – Segunda a Sexta-feira das 09h00 às 16h30.

Considerações a tomar para a identificação do requerente/titular ou representante no requerimento:

- **Requerente/Titular (Aluno/a)**
 - Deve ser identificado o/a aluno/a, uma vez que será o beneficiário/a final dos apoios requeridos.
 - Devem ser apresentados os documentos de identificação do/a aluno/a conforme as “Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos”.
- **Representante**
 - Sendo o/a aluno/a menor de idade, o requerimento deve ser apresentado pelo Encarregado/a de Educação, isto é, por quem tiver menores a residir consigo ou confinados aos seus cuidados:
 - Pelo exercício das responsabilidades parentais;
 - Por decisão judicial;
 - Pelo exercício de funções executivas na direção de instituições que tenham menores, a qualquer título, à sua responsabilidade;
 - Por mera autoridade de facto ou por delegação, devidamente comprovada, por parte de qualquer das entidades referidas nos pontos anteriores.
 - Sendo o/a aluno/a maior de idade, o requerimento pode também ser apresentado por representante, em nome deste/a.
 - Sempre que necessário, devem ser apresentados os correspondentes documentos de identificação e da atribuição dos poderes necessários para agir em representação do/a requerente (aluno/a) conforme as “Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos”.



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
DO SULOESTE ALGARVES
VISEU DÃO LAFOES



PORTUGAL
2020

CENTRO 2020

Co-financiado por:

2. O QUE DEVO SABER

2.1 ÂMBITO DO PEDIDO

Cabe ao titular das responsabilidades parentais requerer à Câmara Municipal:

- A suspensão temporária da inscrição para utilização do serviço de transportes escolares, indicando o período previsto da respetiva suspensão;
- A desistência da inscrição para utilização do serviço de transportes escolares, indicando a data a partir da qual esta se iniciará.

Para ambos o caso deve o titular das responsabilidades parentais indicar o(s) motivo(s) para o pedido de suspensão temporária ou de desistência.

2.2 CUSTO ESTIMADO

Não aplicável.

2.3 MEIOS E PRAZOS DE PAGAMENTO

Não aplicável.

2.4 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Decreto-Lei n.º 289/84, de 5 de setembro, na sua redação atual;
- Portaria n.º 181/86, de 6 de maio, na sua redação atual;
- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;
- Regulamento/Plano Municipal de Transportes Escolares.

2.5 OUTRAS INFORMAÇÕES

Proteção de Dados

- Os dados pessoais recolhidos no formulário para apresentação deste pedido são exclusivamente necessários para a sua tramitação pelo Município. Em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), encontra-se prevista, na caixa “Informações Adicionais” do referido formulário, informação sobre o tratamento dos dados pessoais disponibilizados a realizar pelo Município.
- Ao/À requerente (titular dos dados pessoais) é garantido o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de ser informado/a em caso de violação da segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados pessoais recolhidos. O/A requerente (titular dos dados pessoais) tem ainda direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados).
- Para exercício dos seus direitos, os/as titulares, poderão:
 - Preencher o respetivo formulário nos serviços online;
 - Remeter uma mensagem para rgpd@cm-spsul.pt;

- Preencher o respetivo formulário no Gabinete de Atendimento ao Município;
- Remeter uma comunicação postal para o endereço postal do Município - Município de São Pedro do Sul, Largo de Camões, 3660-436 São Pedro do Sul.
- Para mais informações sobre as políticas de privacidade do Município, consulte o nosso site em www.cm-spsul.pt ou envie um e-mail para geral@cm-spsul.pt.

2.6 CONTACTOS

Câmara Municipal de São Pedro do Sul

Morada: Município de São Pedro do Sul, Largo de Camões, 3660-436 São Pedro do Sul

Telefone: (+351) 232 720 140

Fax: (+351) 232 723 406

E-mail: geral@cm-spsul.pt

Site institucional: www.cm-spsul.pt

Serviços online: servicosonline.cm-spsul.pt

Horário de funcionamento:

Segunda a Sexta-feira das 09h00m às 16h30m.

3. O QUE POSSO ESPERAR

3.1 PRAZOS DE EMISSÃO/DECISÃO

3.2 VALIDADE DA PRETENSÃO

4. SERVIÇOS RELACIONADOS

- Transportes Escolares – Inscrição;
- Junção de Elementos.



AGÊNCIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DO ALENTEJO

UNIAO EUROPEIA
Fundação Europeia
de Desenvolvimento Regional



PORTUGAL
2020

CENTRO 2020

Co-financiado por:

CENTRO 2020

5. ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

DOCUMENTOS A APRESENTAR	APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA?	FORMATO	DIMENSÃO MÁXIMA	ASSINATURA DIGITAL
Representante - Documento(s) comprovativo(s) da qualidade de representante	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não



AGÊNCIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DO ALENTEJO (ARLAVR)



UNIAO EUROPEIA
Fundação Europeia
de Desenvolvimento Regional




PORTUGAL
2020



CENTRO
2020

Co-financiado por:

 Largo de Camões 3660-436 São Pedro do Sul
NIPC: 506 785 815

 +(351) 232 720 140  +(351) 232 723 406
 geral@cm-spsul.pt